

## Casa de acolhimento Antonio Merisse

Silvana Benilde Corrêa Leite

**Como citar:** LEITE, Silvana Benilde Corrêa. Casa de acolhimento Antonio Merisse. *In*: XAVIER, Ana Lúcia Pintar; GHAZIRI, Samir Mustapha; NÓBREGA, Raquel Maria Nelli; BRAZ, Analu Fernandes de Lima (org.). **Retratos da infância e juventude:** práticas sociais e abordagens teóricas no município de Assis/SP. Marília: Fundepe, 2011. p. 37-39. DOI: <https://doi.org/10.36311/2011.978-85-98176-35-2.p37-39>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

## Capítulo 6

# Casa de Acolhimento Antonio Merisse

*Silvana Benilde Corrêa Leite*

Casa, no sentido mais comum do termo, designa construção feita de materiais de natureza diversa, destinada a abrigar uma ou um grupo de pessoas contra os efeitos dos fenômenos naturais: vento, chuva, sol e neve. Ademais, ela pode servir de refúgio contra incursões de terceiros. Desde os primórdios da humanidade, é possível identificar a preocupação do homem em encontrar um local que lhe sirva de guarida contra possíveis intempéries. Contudo, com o passar dos tempos e com as evoluções técnicas e tecnológicas, a função única de proteção ganha novos atributos e a “casa” adquire definições sócio-culturais.

Ela torna-se local de desenvolvimento de relações afetivas e pessoais, em que o indivíduo passa boa parte de sua vida. A idéia de casa, residência ou lar, passará também a identificar-se com a de família. Pois, é no espaço da casa que a família se constitui como unidade.

Nesse contexto, em meio a tais definições e outras tantas existentes, a que parece melhor se enquadrar no trabalho que desenvolvemos é a de local de acolhimento seguro. Isto porque, o lar, a casa, é o local em que se constroem as identidades, aprendem-se conceitos e valores e busca-se preservação da individualidade.

### Histórico

Devido a grande demanda de crianças e adolescente em situação de risco social e pessoal, o Poder Judiciário através da Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar do município, apontou a necessidade da implantação da casa abrigo, vindo a ser inaugurada em 05/07/1996, com o objetivo de oferecer um espaço em que as crianças e adolescentes permanecessem provisoriamente, até que houvesse um encaminhamento adequado para cada uma delas. Assim, o Projeto Casa Abrigo foi instalado em Assis para dar acolhimento provisório e oferecer proteção especial para 30 crianças e adolescentes em situação de abandono, vítimas de maus tratos e negligência ou em trânsito.

Com a criação da Lei de Adoção em agosto/2009, ocorreram várias mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente e passou a chamar Instituição de Acolhimento Antonio Merisse- Casa de Proteção de Alta Complexidade –, com diretrizes ainda baseadas no artigo 5º do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), garantindo que o adolescente não sofra nenhum tipo de violência, atentado ou agressão.

Pensou-se em um ambiente que houvesse uma relação intimista em que as atividades fossem vistas e pensadas como nas de um lar comum. Nessa perspectiva, constitui a estrutura física da Casa de Acolhimento um *playground*, um espaço arborizado para brincadeiras ao ar livre, brinquedoteca e outros materiais que assegurem o lazer, ludicidade e que contribuam com o desenvolvimento e ampliação do conhecimento de quem passa pelo local.

## Ações e princípios norteadores

Num contexto de vida em que a falta de oportunidades, de recursos financeiros e violência se fazem presentes, os vínculos familiares podem não se sustentar. De tal modo, a Casa Acolhida busca acolher, provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados.

Também oferece atendimento diferenciado, com dinâmica semelhante de uma residência, com monitores encarregados de atender às crianças e adolescentes 24 horas por dia. Diferentes atividades são desenvolvidas cotidianamente na casa, contando com a participação de todos de acordo com o nível de amadurecimento em relação às ações. Ademais, atividades culturais, esportivas, de lazer e religiosas são permitidas para aqueles que desejarem participar.

Diferente do que se pode pensar, nem todas as crianças e adolescentes acolhidas se encontram para adoção, muitas delas se encontram na instituição à espera pelo retorno familiar. O acolhimento provisório é previsto pelo Estatuto da Criança e Adolescente, o qual permite que a criança/adolescente permaneça no estabelecimento de acolhimento, no máximo, dois anos. Porém, a permanência deve ser avaliada a cada seis meses pelas instâncias cabíveis.

Os pais e responsáveis pelas crianças recebem orientação e preparo para uma nova convivência com os filhos, pois a partir da nova lei de adoção, entende-se por “família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

## Relação com a comunidade e as famílias

Os vínculos familiares e comunitários são preservados por meio das atividades internas e externas que geram afetividade e garantem um retorno mais seguro e tranquilo à família e à sociedade.

Com o convívio social é possível criar mecanismos para que os jovens consigam exercer a cidadania, participar de grupos, se integrar com outros da mesma faixa etária, estabelecer laços de amizade, ampliar sua bagagem cultural, trocar ideias, novas aprendizagens e minimizar o isolamento.

## Sistema de avaliação de resultados

A avaliação de resultados é feita por um sistema de estudos de caso e reuniões de equipe da instituição de acolhimento, Centro de referência especializado em assistência social, Centro de referência de assistência social, Conselho Tutelar, equipe técnica do Poder Judiciário, Vara da Infância e Juventude e o Ministério Público, verificando-se é possível uma redução do tempo de permanência da criança/adolescente na Casa de Acolhimento, bem como, se o retorno ao convívio familiar foi satisfatório.

Também são consideradas, a inclusão e a permanência na Rede de Atendimento de políticas sociais (saúde, educação, cultura, esporte e assistência social) e, após o retorno familiar, o acompanhamento para evitar a reincidência do caso.

## Experiência de sucesso

A base familiar tem grande importância na formação e no desenvolvimento do ser humano. As relações estabelecidas na Família oferecem para a criança ou adolescente, durante sua formação psicológica, intelectual e social, elementos que podem influenciar sua maneira de ser e de agir.

Por isso, ao acolher uma criança é importante lhe oferecer algo semelhante ao aconchego do lar; além de educação; recursos básicos, como roupa e alimentação; auxílio na identificação de suas crenças; princípios éticos e morais; assim como, colaborar com a construção de sua identidade e sua auto-estima. Por meio do acolhimento, garantimos os direitos, bem como o bem-estar da criança e do adolescente.

Por mais escura que seja a noite, o sol tornará ao alvorecer. Por mais complicada e sombria que a vida possa parecer, sempre haverá de surgir um fio de esperança quando acreditamos na vida no ser.